MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7030/2023.
De 04 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Denomina vias públicas localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 47.468/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Generoso Ferreira dos Santos:

a) Rua sem denominação, a ser nomeada como Rua Generoso Ferreira dos Santos, localizada no Bairro Eucaliptos, com início na interseção com a Rua José Custódio dos Santos e extensão total de 158,00 metros, com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7164544.00; E669269.00
Ponto 01: N7164585.00; E669315.00
Ponto 02: N7164634.00; E669362.00
Ponto 03: N7164646.00; E669388.00.

II - Travessa Élio Amadeu Berlinato:

a) Rua "A" da Planta São Miguel, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 56.634 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme Decreto nº 2907/2011, a ser denominada Travessa Élio Amadeu Belinato, com início na interseção com a Rua Rio Palmital e extensão de 75,00 metros com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7163611.00; E667988.00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ponto 01: N7163639.00; E668057.00.

III - Travessa Lauro Rodrigues Pinheiro:

a) Rua "B" da Planta São Miguel, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 56.634 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme Decreto nº 2907/2011, a ser denominada Travessa Lauro Rodrigues Pinheiro, com início na interseção com a Rua Rio Palmital e extensão de 75,00 metros com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7163549.00; E668028.00
Ponto 01: N7163576.00; E668097.00.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51, tendo como DATUM SIRGAS 2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.04 13:36:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7031/2023.
De 04 de agosto de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a destituição e a designação de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 47.987/2023:

Considerando a exoneração para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, exarada pela servidora Ereneia Madalena dos Santos Silveira:

DECRETA

Art. 1º. Destitui a pedido a Sra. **Ereneia Madalena dos Santos Silveira,** inscrita no CPF/MF sob o n. 960.076.569-34, portadora da cédula de identidade n. 6.489.264-9, do cargo de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, a partir de 1° de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica designada a Sra. **Magali dos Santos Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o n. 027.506.109-40, portadora da cédula de identidade n. 7.017.842-7 para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente a partir de 2° de agosto de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas citadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.04 16:58:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE GABINETE

PORTARIA Nº 87 / 2023 - DIÁRIA
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6232/2022 de 21 de Fevereiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião para discussão sobre os valores de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM junto ao Tribunal de Contas da União em Brasília - DF nos dias 08 a 10/08/2023. no período de 08/08/2023 a 10/08/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 47940/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA	043.186.889-17	Prefeito	359202	2	R$ 968,24	R$ 1.936,48

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto 6232/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 012/2023 – CAEP
De 31 de Julho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6930/2023, de 14 de Abril de 2023, bem como a **DIRETORA DE ÁREA** nomeada por meio do Decreto de nº 6244/2022 e a **PRESIDENTE** da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP**, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no ***Anexo I*** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.08.04 13:33:10 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Documento assinado digitalmente gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW Data: 01/08/2023 10:05:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área
Decreto nº 6244/2022

Documento assinado digitalmente gov.br SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LI Data: 31/07/2023 10:45:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020

NoPaper | Documento assinado digitalmente - QPL-M68-7XG-D05
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 88 / 2023 - DIÁRIA
DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6238/2022 de 22 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião sobre repasses do FPM junto ao TCU – Tribunal de Contas da União em Brasília/DF, no período de 07/08/2023 a 10/08/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 48297/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER	033.659.959-51	SECRETARIO	359378	3	R$ 968,24	R$ 2.904,72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

2023.

Documento assinado digitalmente gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER Data: 04/08/2023 16:01:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 6238/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 012/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357786	LETICIA DE PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	Aprovado
357810	PRISCILA BIANCA DOMINGOS MOREIRA MARCZAK	PROFESSOR - 40 HORAS	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 132/2022, acerca do Processo Administrativo nº 25/2023 — Pregão Eletrônico nº 04/2023, que tem por objeto aquisição de licença de conjunto de aplicativos e serviços de softwares utilizados para criação, edição e pós-produção nas áreas de design gráfico, edição de vídeo, fotografia, pdf, com acesso em nuvem, desktop e mobile e armazenamento em nuvem descritas abaixo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Jurídica, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, com o valor global de R$ 4.915,00 (Quatro mil, novecentos e quinze reais) referente ao Item 01.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914 Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914 Dados: 2023.08.03 16:21:53 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO DE PAULA DIAS Data: 03/08/2023 16:42:06 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

Art. 31º. São infrações disciplinares de natureza leve:

XVIII - deixar de prestar as informações que lhe competirem;

Art. 32º. São infrações disciplinares de natureza média:

XL - deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal.

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

José Juarez Tavares

Presidente – Matrícula 224301

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 007/2023.

De 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme Despacho 030/2022 SMDS, de 22 de Novembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor José Juarez Tavares, matrícula: 224301, integrada ainda pelos servidores Adriano Alves Godoi, matrícula: 355797 e Valcenir Aparecida dos Santos matrícula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 276/2022 e 064/2023 (de 25 de agosto de 2022 e 27 de Abril de 2023 respectivamente), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos citados no relatório administrativo (Parte 235/2022 do Subcomando da GM - fls. 001) e determinação Despacho 030/2022 SMDS de 22/11/2022 (fls. 020), para apurar a conduta dos Guardas Municipais V. P. – matrícula: 269601, S. C. de A. – matrícula: 351671 , F. J. D. – matrícula: 355731 e A. A. B. – matrícula: 268601, referentes à informação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Ofício 326/2022 (fls. 004), sobre diversos e recorrentes episódios de vandalismo e depredações nos Parques Municipais Centro Ayrton Senna da Silva (Parque Verde) e Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

Art. 3º. São deveres éticos dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande os seguintes:

III - cumprir as ordens prontamente;

Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Adriano Alves Godoi

Membro – Matrícula 355797

Valcenir Aparecida dos Santos

Membro - Matrícula: 269701

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Regulamento

Seleção para Apresentação na ExpoFazenda 2023 – II Edição.

1- Finalidade

1.1. Este regulamento têm por objetivo selecionar artistas locais e da região para se apresentarem no palco regional da ExpoFazenda - II Edição 2023. As apresentações dos inscritos devem estar de acordo com a temática do evento.

2 – Inscrições

2.1. Poderão se inscrever para participar da seleção, artistas que pretendem realizar apresentações nas categorias solo, dupla, grupo/banda.

2.2. A participação na seleção é restrita às pessoas previamente selecionadas através de portfólio e vídeos das apresentações dos inscritos.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas por 1(um) representante da banda e/ou cantor(a), via preenchimento de ficha de inscrição eletrônica no link que estará disponível na bio do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura - @cultura.frg.

2.4. Os inscritos deverão anexar o seu portfólio no formulário de inscrição, conforme informado no item 2.3., anexar os links dos vídeos e redes sociais (as redes deverão estar em modo público para acesso) e fotos das apresentações.

2.5. O cancelamento da inscrição será permitido, desde que seja realizado com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado final da seletiva.

2.6. Não será permitida a inclusão ou substituição de vídeos/fotos das apresentações, após finalizada a inscrição.

2.7. Não será permitida a participação em duplicidade de integrantes em bandas diferentes.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

2.8. A simples inscrição da banda e/ou cantor já pressupõe-se a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

2.9. A participação na seleção será restrita à banda, dupla, trio e/ou cantor solo previamente inscritas, sendo essa, intransferível e pessoal.

3 - Período de Inscrições

3.1. O período de inscrição terá início em 05 de agosto de 2023 e a data limite para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido com portfólio anexado será dia 20 de agosto de 2023.

3.2. Não serão considerados formulários de inscrições enviados após o prazo supracitado, salvo se o período de inscrição for prorrogado, hipótese que será divulgada em caso de ocorrência, no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura - @cultura.frg.

4 - Das vagas Disponíveis

4.1. Ao todo serão 19 (dezenove) vagas, ocupadas pelos aprovados na seleção, distribuídas da seguinte forma:

- 12 (doze) para artistas locais (solo, trio, grupo ou banda)
- 4 (quatro) regionais (solo, dupla, grupo ou banda)
- 3 (três) gospel (solo, dupla, grupo ou banda)

5 – Dos critérios de Julgamento

5.1. Os jurados serão membros da Secretaria de Cultura e 2 (dois) jurado técnicos convidados.

5.2. A avaliação do cantor/dupla/trio/grupo/banda será realizada em apenas 01 (uma) etapa, da seguinte maneira:

1ª – Comissão Julgadora – A comissão julgadora assistirá e avaliará, junto com os jurados técnicos, os vídeos e portfólio das apresentações e postagens nas redes sociais do cantor/dupla/trio/grupo/banda.

2ª - Serão avaliados, pelos jurados, os itens (em ambas modalidades):

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Presença de palco;
- Harmonia;
- Afinação;
- Performance;
- Interação com o público;
- Músicas de acordo com a temática do evento;
- Tempo de carreira;

3ª - Cada item receberá notas de 0 a 10, sendo válida a soma integral dos pontos.

5.3. A banda/grupo/dupla/trio/cantor que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora e jurados técnicos, será selecionada seguindo ordem de classificação, seguindo as respectivas pontuações até o preenchimento do número disponível de vagas.

5.4. As decisões da comissão julgadora acompanhada dos jurados técnicos serão irrecorríveis.

5.5. Em caso de empate entre os selecionados, a comissão julgadora fara o desempate sob as notas dos critérios a seguir:

- 1° - Maior nota em Afinação
- 2° - Maior nota em Performance
- 3° - Maior tempo de Carreira

5.5. O resultado final dos ganhadores será divulgado no dia 25 de agosto de 2023 nas redes sociais da Secretaria de Cultura e da ExpoFazenda.

6. Das Penalidades

6.1. Será desclassificado a banda/grupo/dupla/trio/cantor que descumprirem as seguintes regras:

a) Estiver faltando alguma informação no preenchimento do formulário de inscrição;

b) Vídeos que não abrirem o link para visualização;

c) Vídeos com baixa qualidade e/ou baixa resolução, o qual dificulte a visualização para avaliação.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.2. As apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento.

6.3. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas com conteúdo pornográfico; - Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

7 – Disposições Gerais

7.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora das seleções.

7.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a seleção ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização da seleção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

52.029.146.001	VISTA SUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI
610.220.216.001	VALDECIR JOSE LONGE
610.220.230.001	JOSE KOBERNIVICZ
230.220.430.001	SONIA DA LUZ DE OLIVEIRA
220.120.100.001	A Z IMOVEIS
220.120.084.002	EDSON NATAL AMANCIO
220.120.084.001	MARIA TOSTA DA SILVA E OUTRO
100.490.076.001	ALCEU EDELOI RODRIGUES
600.160.212.001	LORENCO JOSE DOS SANTOS
130.420.400.001	EDIVALDO GOMES
640.480.312.001	GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
640.480.324.001	GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
641.020.074.001	GREEN FIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
270.390.170.001	CRISTIANE MONICA FERNANDES PEREZ RIBEIRO
270.390.180.001	CRISTIANE MONICA FERNANDES PEREZ RIBEIRO
640.580.242.001	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PARAISO LTDA
210.050.100.001	MCF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

510.450.682.001	ENS ADIMINISTRADORA DE BENS LTDA
270.470.370.001	CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
270.480.180.001	CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
270.480.400.001	CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
270.480.290.001	CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
270.480.160.001	CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
270.490.040.001	NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
210.260.120.001	INVESTITERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
210.260.108.001	INVESTITERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
230.210.030.001	ZULMIRO KLANN
100.570.430.001	EDUARDO CONGRO VENTURI EIRELI
100.570.416.001	EDUARDO CONGRO VENTURI EIRELI
210.110.114.001	LAURA MITUKO OMOTO
210.110.092.001	LAURA MITUKO OMOTO
210.110.156.001	ANTONIO CASA

VALDECI DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº6671/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 265/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data **28/07/2023**

PROPRIETÁRIO:	ANTONIO CASA
CPF/CNPJ:	017.069.699-53

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
021.011.0156.001	10035/2023

Conforme vistoria realizada na data de 12/07/2023 fica o proprietário do imóvel sob inscrição imobiliária 021.011.0156.001, notificado por violação de preceito legal tipificado no artigo 48[1] da Lei Complementar 54/2012, bem como para que realize a Limpeza do Terreno no prazo de 05 (cinco) dias desta notificação.

Ressalta-se que escoado o prazo acima estabelecido, caso o lote permaneça sem limpeza, o Poder Público fica autorizado a realizar os serviços efetuando a cobrança dos valores, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação, conforme previsão nos artigos 49[2] e 50[3] da Lei Complementar 54/2012 e 3º[4] da Lei 33/2009.

Justifica-se o prazo acima estabelecido em atenção ao interesse público, por proteção ao bem-estar e saúde dos moradores, usuários e vizinhos considerando a identificação de potenciais focos de acúmulo de água e proliferação de insetos.

Não sendo localizado o proprietário, a notificação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município

Fazenda Rio Grande, 28 de JULHO de 2023

Página **1** de **2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 265/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522

www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data **28/07/2023**

VALDECI DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº6671/2022

Página **2** de **2**

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 404/2023

Processo nº. 251/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Michele Pires Ferreira Vignotto.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Michele Pires Ferreira Vignotto**, ocupante do cargo de Matrícula nº 349061 – cargo: cirurgião dentista;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 251/2023, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal n° 070/2001 e de acordo com o artigo 40, § 1º, segunda parte da Constituição Federal de 1988, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R$ 11.274,96 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.08.04 11:40:52 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 218/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado**: ROSANGELA CANO**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 03/08/2023.
Valor: **R$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**
Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.04 15:49:01 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A - PROTOCOLO 46797/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	**PROFISSIONAL MÉDICO**	**MOTIVO**
48793	Heriberto Delgado Gonzalez	Atendeu as exigências previstas em edital
52124	Luis Fernando Rangel Ayala	
39646	Raissa Gonçalves da Silva	
51013	Sarah Caroline Arruda da Silva	
47781	Vinicius Cicuto Otero Marcelino	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 46957/2023

1 - HABILITADOS		
CRM	**PROFISSIONAL MÉDICO**	**MOTIVO**
51390	Amanda Licheski Contini	Atendeu as exigências previstas em edital
52065	Bruno Pereira Galvão	
52124	Luis Fernando Rangel Ayala, Bruno Pereira Galvão	
39646	Raissa Gonçalves da Silva	
49706	Rennan Adrião Ferreira Pacheco	
47781	Vinicius Cicuto Otero Marcelino	

JDN MEDICAL GROUP LTDA – PROTOCOLOS 44555/2023, 45418/2023, 45441/2023

1 - HABILITADO		
CRM	**PROFISSIONAL MÉDICO**	**MOTIVO**
52076	André Saul Crestani	Atendeu as exigências previstas em edital.
52141	Belisa Brunow Ventura Biavatti	
52065	Bruno Pereira Galvão	
52405	Carlos Hiury Holanda Silva	
51796	Eduardo Henry Spezzatto	
52803	Isabela Chemin Zanini	
47499	Kalimam Silva de Brito	
50971	Keila Gonçalves da Silva	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

52628	Leticia Imaculada de Oliveira
51343	Matheus Souza Barbosa
51734	Nathália Camila Diereings Desiderio
49706	Rennan Adrião Ferreira Pacheco
52241	Thiago Nogueira de Sousa
50756	Vitória Peres Pereira

2 - NÃO HABILITADO – PROTOCOLO 43866/2023		
CRM	**PROFISSIONAL MÉDICO**	**MOTIVO**
43588	Eduardo Bremm de Castro Junior	não atendeu o item 9.5.26, 9.5.31 e 9.5.22 do edital
47832	José Juares Neto	

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 02/08/2023 pela portaria 242/2022, demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 04/08/2023 16:33:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Daniel Fabrício
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 04/08/2023 16:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 04/08/2023 16:36:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.04 17:06:24 -03'00'